



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 11 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2024:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL , ESSENCIAL PARA APOIO AOS POLICIAIS , NO PERÍODO DE SERVIÇO PRESTADO NA COMUNIDADE

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE JUNHO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089-2024-IN

OBJETO: Locação de imóvel, localizado no Distrito de Cristais, município de Macaúbas – Bahia, essencial para apoio aos policiais, no período de serviço prestado na comunidade.

LOCADOR: Lucimaria dos Santos Paes;

ENDEREÇO: Rua Paramirim, Centro;

CIDADE/ESTADO: Ibipitanga – Bahia;

CEP: 46.540-000;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 10 de junho de 2024.


Roger Alcântara Pinto de Figueiredo

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia